MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N. º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8117
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: pmms@visaonet.com.br



Lei nº 479/2010

Data: 06 de dezembro de 2010

Súmula: Cria Crédito Adicional Suplementar em dotação do Orçamento de 2010 da Câmara Municipal de Moreira Sales.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica autorizado a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Moreira Sales, do Exercício Financeiro de 2010, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

0101 - 0131001.2.001.000 - Manutenção Geral da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixa	R$ 10.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – INSS	R$ 7,000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 3.000,00
TOTAL	**R$ 20.000,00**

Artigo 2º. O recurso para abertura do crédito que trata o art. 1.º desta Lei, será o de anulação da seguinte dotação orçamentária, em conformidade com o art. 43, § 1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 4320/64.

0901-206060023.1.111-AQUISIÇÃO DE TERRENOS	
4.4.90.61.00.0000 – Aquisição de imóveis – fonte 000	R$ 20.000,00
TOTAL	**R$ 20.000,00**

Artigo 3.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2010.

Luiz Antônio Volpato
Prefeito Municipal